



**GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Locação de Imóvel, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, fundamentado com base legal o art. 24, inciso X, da lei nº 8.666, de 21/06/93.

II - Contratado: - YOSHIYUKI KADOSAKI.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: O presente contrato tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, amparado ainda pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 2018/0003. Dispõe de Locação de Imóvel, vinculado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: No caso em tela, a razão da escolha do fornecedor, considerando a necessidade de contratação de imóvel residencial, considerando também que a administração pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada. Considerando que o município de Moju não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade acima descrita.

Ademais, por fim, considerando o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, e que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua 31 de Março, Bairro Centro, Moju-Pa, o que justifica a contratação.

V - Justificativa do Preço: os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

Assim, devidamente justificada a contratação com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Moju – PA, 02 de janeiro de 2018.

**DEODORO PANTOJA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA**

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214